

INTERESSADO : SILVIO RAUL BRESCIANI
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO
PARECER CEE - Nº 2163/74 - C3G - Aprovado em 18/09/74; Comunicado
ao Pleno em 20/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: SILVIO RAUL BRESCIANI, filho de RAUL BRESCIANI e de dona ALBERTINA PINTON BRESCIANI, nascido em Bauru, neste estado, aos 19 de outubro de 1956, Carteira de Identidade nº 6 631 041, residente à Rua São Paulo, nº 609, em Araçatuba, neste Estado, dirige-se a este Conselho, solicitando o reconhecimento dos estudos que realizou em escola dos Estados Unidos da América, para os fins de prosseguimento de vida escolar.

O requerente fez o seu curso primário, com 4 séries, no Grupo Escolar Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei, de Araçatuba.

Em continuação fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual Professor Jorge Corrêa, de Araçatuba.

Fez, posteriormente, as 1ª e 2ª séries do 2º grau, no Instituto Estadual de Educação "Manoel Bento da Cruz" de Araçatuba.

No primeiro semestre de 1974, freqüentou a "Orofino High School", de Orofino, Idaho, Estados Unidos da América, estudando: Inglês III; Física, História dos Estados Unidos, Álgebra I e Química.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio na legislação vigente bem como na Jurisprudência firmada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos realizados pelo requerente nos Estados Unidos podem ser considerados equivalentes aos do primeiro semestre da 3ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

II - CONCLUSÃO

À vista do acima exposto somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por SILVIO RAUL BRESCIANI, nos Estados Unidos da América, a nível do primeiro semestre da 3ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino. Poderá matricular-se no 2º semestre dessa série, submetendo-se a processo de adaptação a critério da escola de sua matrícula, considerando-se, para os fins de frequência e notas, apenas esse semestre.

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no exercício da Presidência